

LEI Nº 2.601, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

Acrescenta o § 3º ao Artigo 5º da Lei nº 2.232, de 20/05/98, alterado pela Lei nº 2.291, de 06/10/1999.

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescentado ao Artigo 5º da Lei nº 2.232, de 20 de maio de 1998, alterado pela Lei nº 2.291, de 06 de outubro de 1999, o seguinte parágrafo:

“§ 3º - Será devida também aos funcionários ocupantes de cargos de Coordenação Administrativa de Centros de Saúde ou de Postos de Pronto Atendimento uma gratificação no valor de R\$.400,00 (quatrocentos reais).”

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de setembro de 2005.

DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 12 de setembro de 2005.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE